



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 112, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

Suspender o expediente de trabalho nas salas de apoio ao advogado, subseções e no edifício-sede da OAB/DF.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais e regimentais

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender o expediente de trabalho no edifício-sede da OAB/DF, nas Subseções e Salas de Apoio ao Advogado instaladas nos Fóruns Cíveis e Trabalhistas do DF, no dia 11 de agosto de 2016, por ocasião do Dia do Advogado.

Art. 2º O funcionamento das demais salas ficará condicionado ao expediente do respectivo órgão.

Art. 3º Os prazos que porventura devam se iniciar ou se completar nesse dia ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

JULIANO COSTA COUTO
Presidente da OAB/DF